



PROCESSO Nº 8.629/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20/01/2023 (vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro Substituto, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e um membro da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial o Registro de Preços para Aquisição de copo descartável de água (200ML) e café (50ML), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 12 (doze) meses pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Top Lagos Comércio e Serviços EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.365.986/0001-40, representada pelo Sr. Glauber Araujo Quintanilha;
2. A empresa V&W Comércio e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.881.265/0001-16, representada pelo Sr. William da Silva Carvalho Santos;
3. A empresa EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, representada pelo Sr. Filipe Egger de Moura;
4. A empresa M V da C Barroso Promoções ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.202/0001-43, representada pelo Sr. João Pedro Amorim Cabral Coelho de Brito;
5. A empresa ATX Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.396/0001-49, representada pelo Sr. Paulo Victor de Lima Viana;
6. A empresa JHL Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.080/0001-41, representada pela Sra. Thayna Cristina Santos Teixeira;
7. A empresa A. M. Falcon Serviços e Manutenções Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.902/0001-97, representada pela Sra. Adriana Luíza Souza da Silva Pereira;
8. A empresa JM Soluções Comerciais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, representada pela Sra. Jhonatan Fernandes de Carvalho;



PROCESSO Nº 8.629/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

9. A empresa Armazém das Utilidades de Araruama Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.035/0001-41, representada pela Sra. Viviane Campos Mota;
10. A empresa GNC Serviços & Vendas Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 40.666.011/0001-20, representada pelo Sr. Gabriel Nascimento Camaz;
11. A empresa Yeshua Comércio e Serviço Dias Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.586/0001-81, representada pelo Sr. Martim José da Rosa Filho;
12. A empresa Confiante Andrade Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 29.613.651/0001-39, representada pelo Sr. Erick Alves Gonçalves da Silva;
13. A empresa Bravus Empreendimentos e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 43.111.752/0001-32, representada pelo Sr. Thiago Esteff Pereira Horta;
14. A empresa Alternativa Comércio e Serviços Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.791.068/0001-88, representada pelo Sr. Samuel Vieira de Mattos Junior;
15. A empresa Equality Comércio e Serviço Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 47.930.658/0001-66, representada pelo Sr. Rafael Marinho Vieira;
16. A empresa Suprilagos Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.512/0001-44, representada pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Junior;
17. A empresa Chloe Serviços e Atacado Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 44.270.188/0001-63, sem representante presente na sessão;
18. A empresa Daniel Almeida de Oliveira Representações - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.746.971/0001-80, sem representante presente na sessão;
19. A empresa Select RJ Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 27.799.368/0001-18, sem representante presente na sessão

Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento pelos representantes das empresas para análise pessoal, solicitando sua rubrica na referida documentação.

Considerando o grande número de concorrentes na sessão e o limitado espaço físico, os representantes propuseram a formação de uma comissão para a conferência da documentação, pelo que, o fizeram, os representantes das empresas JHL Comércio e Serviços Ltda., Equality Comércio e Serviço Ltda. - EPP e Suprilagos Comércio e Serviços Ltda. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados.

Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação,



PROCESSO Nº 8.629/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes presentes.

Finalizada a etapa de credenciamento, foi constatado que todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro solicitou que fossem entregues os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes que deveriam estar devidamente lacrados e identificados.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que seguem participando do certame, pelo que solicitou a rubrica dos licitantes presentes na documentação apresentada tendo o feito os representantes das empresas V&W Comércio e Serviços EIRELI, JHL Comércio e Serviços Ltda., e Suprilagos Comércio e Serviços Ltda.. Novamente, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços aos representantes das empresas, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Todas as propostas foram consideradas classificadas para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Considerando o número de licitantes na disputa e a proximidade dos valores ofertados, visando dar competitividade e dinamismo ao certame, o Sr. Pregoeiro, decidiu por oportunizar a todos os presentes que participassem da etapa de lances em todos os itens respectivamente cotados pelas empresas.

Neste cenário, o Pregoeiro alertou aos presentes para que fossem prudentes e objetivos em seus lances, ofertando apenas valores até o limite em que tivessem condições de fornecimento, tendo informado que as solicitações inoportunas e não fundamentadas de desistência de proposta e/ou seu reequilíbrio econômico financeiro serão negadas e as empresas punidas com o rigor da Lei.

Encerrada a fase de lances, sagraram-se vencedoras as V&W Comércio e Serviços EIRELI e GNC Serviços & Vendas Ltda. na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando imediatamente após à análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que se constatou que ambas as empresas foram consideradas habilitadas, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de habilitação aos representantes das empresas para conferência, análise e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, todos os presentes se manifestaram de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.



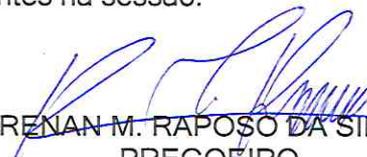
PROCESSO Nº 8.629/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

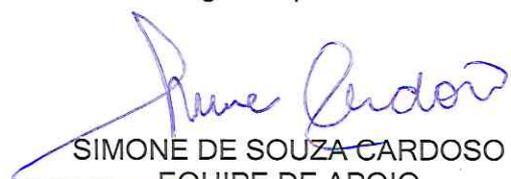
ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

O Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que uma vez adjudicado e homologado o certame, os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no instrumento convocatório, de modo que, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso. Os presentes atestam que os envelopes permanecem lacrados, na forma como foram entregues à comissão.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


RENAN M. RAÍPO DA SILVA
PREGOEIRO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Top Lagos Comércio e Serviços EIRELI - ME _____

V&W Comércio e Serviços EIRELI _____

EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda. _____

M V da C Barroso Promoções ME _____

ATX Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda. _____

JHL Comércio e Serviços Ltda. _____

A. M. Falcon Serviços e Manutenções Ltda. _____

JM Soluções Comerciais Ltda. _____

Armazém das Utilidades de Araruama Ltda. - EPP _____

GNC Serviços & Vendas Ltda. _____

Yeshua Comércio e Serviço Dias Ltda. _____

Confiante Andrade Comércio e Serviços Ltda. _____

Bravus Empreendimentos e Serviços Ltda. _____

Alternativa Comércio e Serviços Ltda. - ME _____



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 8.629/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Equality Comércio e Serviço Ltda. - EPP _____

Suprilagos Comércio e Serviços Ltda. _____

Chloe Serviços e Atacado Ltda. - EPP _____

Daniel Almeida de Oliveira Representações - ME _____

Select RJ Comércio e Serviços Ltda. _____

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAR 29613651000139 CEIS 43111752000132 CNEP 13791068000188
 CPF / CNPJ sancionado: 13809586000181 CEAR 29613651000139 CEIS 43111752000132 CNEP 13791068000188
 47930658000166 11454512000144 44270188000163 23746971000180 27799368000118

LIMPAR

Data da consulta: 20/01/2023 09:42:22

Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEF CEFIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 36365986000140 21881265000116 36349072000196 23338202000143 37566396000149 482820800000141 29043902000197 32692479000160 045220350000141
40666011000120

LIMPAR

Data da consulta: 20/01/2023 09:42:22

Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

